

## **AUTORIZAÇÃO PARA DESATIVAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

Processo Nº 373/2019                      DURH014823                      ADPT Permanente                      Nº 0001652                      Ano

O Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, do Decreto n.º 12.725, de 10 de março de 2009 e considerando Decreto Estadual n.º 13.990, de 02 de julho de 2014, que regulamenta a Outorga de Direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado de Mato Grosso Sul,

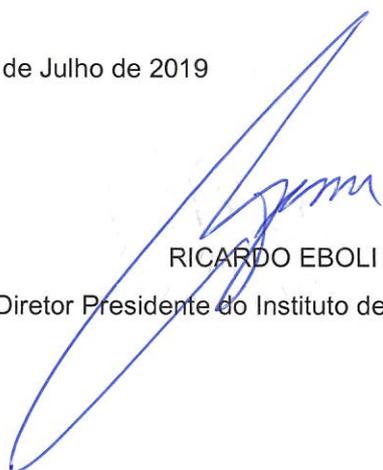
Considerando a Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para outorga,

Autoriza SUZANO S.A CNPJ/CPF nº 16.404.287/0439-89 a desativar o poço tubular, referente ao processo nº0000373/2019, nas coordenadas geográficas -20° 58' 44.77"S (Latitude) e -51° 46' 28.91"W (Longitude), com finalidade de Outras Finalidades de Uso, município de TRES LAGOAS, Mato Grosso do Sul.

Salientamos que a desativação deverá ser executada conforme procedimentos descritos na Resolução SEMADE nº 21 de 27 de novembro de 2015, que estabelece os procedimentos a serem adotados para desativação de poços tubulares.

O requerente deverá comprovar a desativação através de relatório fotográfico no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão desta autorização.

Campo Grande, 26 de Julho de 2019



**RICARDO EBOLI GONÇAVES FERREIRA**  
Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul